



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.676, de 10 de julho de 2014.

"Define os critérios a serem atendidos – Programa Minha Casa Minha Vida neste Município."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 11.977/2009, que institui o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

Considerando o Decreto nº 7.499/2011, que regulamentou a lei supracitada;

Considerando a Portaria nº 610/2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

DECRETA:

Art. 1º. A hierarquização e seleção de demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, atenderão os critérios nacionais e municipais que serão neste Decreto definidos:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias numerosas e com necessidades habitacionais;
- c) Entidades familiares as quais tenham mulheres como arrimo de família;
- d) Residir no Município há pelo menos 3 (três) anos;
- e) Renda familiar inferior a R\$ 1.600,00
- f) Famílias das quais façam parte pessoas com necessidades especiais (3%);
- g) Pessoa idosa com mais de 60 anos (do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3,00% - três por cento – para o atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações, Estatuto do Idoso).

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou os termos deste Decreto e ratifica os critérios locais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.676/2014 – fls.2

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 10 de julho de 2014.



ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO



JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



MARIA APARECIDA IZIDRO LAMEIRINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO